ID: 51B430D9E6E34

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

PORTARIA nº. 002/ 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do fiscal do contrato e dá outras providências"

Considerando o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021,
Considerando os princípios que regem a Administração Pública

O **Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí - PI**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ismael de jesus Sousa, portador do CPF: nº. 085.208.983-00,** para ser Fiscal dos Contratos Administrativos e para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nos moldes da Lei 14.133/2021 em seu art. 117 na Câmara do Município de Flores do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Flores do Piauí, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se no Mural da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras.

Atenciosamente,

LUIS GONZAGA RIBEIRO:83383875334 Assinado de forma digital por LUIS GONZAGA RIBEIRO:83383875334 Dados: 2024.01.12 13:50:34 -03'00'

Luis Gonzaga Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí

Rua Santiago, 08 – Centro – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71

ID: 84348040BCC54

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°.002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ – PI, CNPJ 23.518.210/0001-71

CONTRATADO: H. FIDELES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 20.523.179/0001-79

REGULAMENTO: LEI Nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em contabilidade Pública Municipal, destinada a elaboração da prestação de contas mensal e anual ao TCE-PI, incluindo envio do SAGRES contábil.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2024 a 31/12/2024

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2024.

ID: 7E8031B4B6544

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Um Legislativo forte, para defender o povo.

Processo Administrativo Nº 002/2024
Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em contabilidade Pública Municipal, destinada a elaboração da prestação de contas mensal e anual ao TCE-PI, incluindo envio do SAGRES contábil.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA (Art. 72, Inciso VI)

A empresa H. FIDELES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 20.523.179/0001-79 proposta com o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo 12 parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais,** o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; como também apresentou que o profissional que vai desempenhar a função de assessor de licitação que é um profissional técnico especializado com documentos que estão instruído dentro do processo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

EMPRESA	VALOR PROPOSTO (R$)
H. FIDELES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 20.523.179/0001-79	**R$ 66.000,00**

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços para os itens, de acordo com os valores de mercado, e, portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/21

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da empresa **H. FIDELES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 20.523.179/0001-79,** conforme estabelecido no inciso o Artigo 74, inciso III, alíneas "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas "c", da Lei nº 14.133/2021.

FLORES DO PIAUÍ – 12 DE JANEIRO DE 2024

LUIS GONZAGA RIBEIRO:83383875334 Assinado de forma digital por LUIS GONZAGA RIBEIRO:83383875334 Dados: 2024.01.12 11:51:03 -03'00'

Luis Gonzaga Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí – PI

Rua Juscelino Kubitscheck S/N – Centro – CEP 64.815-000 – CNPJ 23.518.210/0001-71